



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 87, de 15 de abril de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6275239),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 102/2025, CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 310/2025 (Processo nº 23067.057903/2024-79), firmado com a empresa **M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 24.959.386/0001-21**, tendo como objeto a contratação de serviço de suporte técnico e manutenção do Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão – SIPPAG.

**I – Gestor do Contrato:**

Titular: Marlon Bruno Matos Paiva, SIAPE nº 1851899;

Lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

Suplente: Anderson Carlos Freitas Santos, SIAPE nº 1030516;

Lotado na Coordenadoria de Cadastro e Pagamento - COPAG / PROGEP.

**II – Fiscal Técnico:**

Titular: Daniel Torres Medeiros, SIAPE nº 2050858;

Lotado na Divisão de Inteligência de Dados Transformação Digital - DIDAT / PROGEP.

Suplente: Ana Cristina Teixeira de Brito, SIAPE nº 1954437;

Lotada na Coordenadoria de Relacionamento e Experiência do Servidor - CORE / PROGEP.

**II - Fiscal Administrativo:**

Titular: Valdirene Moreira da Silva, SIAPE nº 2407655;

Suplente: Ivana Serra Rodrigues Silva, SIAPE nº 1146739;

Ambas Lotados na Divisão de Cálculos e Movimentações Financeiras - DICAF / PROGEP.

**IV - Fiscal Requisitante:**

Titular: Valdirene Moreira da Silva, SIAPE nº 2407655;

Suplente: Ivana Serra Rodrigues Silva, SIAPE nº 1146739;

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 307, de 10 de dezembro de 2025 (Doc. SEI nº 6066856)**.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/04/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6298095** e o código CRC **0AF522D2**.